



MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 641/2022

“Dispõe sobre a fixação do piso salarial profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre - MG aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

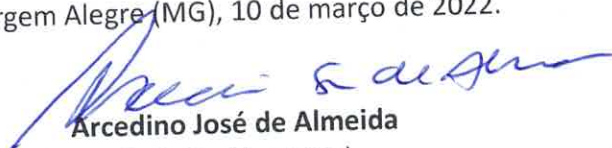
Art. 1.º - Fica fixado como piso salarial profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, o valor da remuneração mensal de R\$1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais) a partir da competência março de 2022, conforme Lei Federal nº Lei 13.708, de 2018, orçamento da União e seus efeitos legais.

Art. 2º - Em virtude da Legislação acima, os Agentes, não farão jus a aumento ou correção salarial nos períodos futuros concedidos pela municipalidade aos demais servidores, em virtude de obediência aos tetos fixados por Lei Federal, já definidos.

Art. 3º - Para fazer face às despesas de que se trata o artigo anterior, correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento Anual do Município de São Geraldo.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

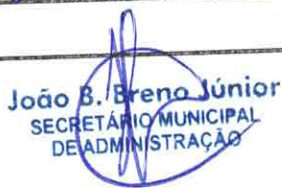
São Sebastião da Vargem Alegre (MG), 10 de março de 2022.


Arcedino José de Almeida
Prefeito Municipal

**CERTIFICO QUE O ATO FOI
PUBLICADO NO DIA**

18 10 3 2022

Ass.: _____


João B. Breno Júnior
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO